



**PROJETO DE LEI N° 22, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Câmara Municipal de CAPITÃO ENÉAS (MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021 em mais 15% (quinze por cento).

**Art. 2º** - Como fonte de recursos as suplementações utilizar-se-á os recursos descritos no art. 2º, inciso II, letra "a" da Lei Municipal nº 962/2020 de 16/12/2020, ou seja:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõem o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

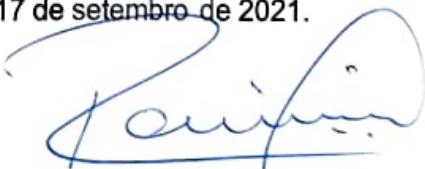
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IV – A Reserva de contingência nos termos da Lei 4.320/1964

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Enéas - MG, 17 de setembro de 2021.

  
**Engº REINALDO LANDULFO TEIXEIRA**  
Prefeito de Capitão Enéas – MG



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo solicitar a alteração do limite aprovado para suplementação das dotações do orçamento deste município para o exercício de 2021.

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade de adequação das normas orçamentárias à realidade da arrecadação e despesa municipal. Devido ao princípio da anterioridade da lei orçamentária, bem como ao processo de sucessão da Gestão Municipal, é natural que o Executivo de momento pondere as demandas tidas como prioritárias quando da elaboração da LOA 2021, readequando-as às reais necessidades da população eneapolitana.

É o caso, por exemplo, da manutenção de serviços essenciais como folha de pagamento. A Lei Orçamentária aprovada para o Exercício Financeiro corrente previu como prioritário o pagamento de pessoal contratado, destacando no orçamento vigente recursos muito superiores ao necessário. Por outro lado, o pagamento de pessoal efetivo teve previsão orçamentária aquém do que efetivamente será necessário até o final do ano.

Nesse mesmo sentido, as necessárias intervenções estruturais na saúde e educação também tiveram valores consignados de modo inferior ao que é efetivamente necessário para esse exercício. Os constantes aumentos dos preços de combustíveis, energia elétrica e outros insumos necessários, por sua vez, também acabaram por tornar necessário o reforço das dotações iniciais.

Sendo assim, certo da atenção de Vossas Excelências às demandas prioritárias do Município, elevo os protestos de consideração e respeito e me coloco ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Engº REINALDO LANDULFO TEIXEIRA  
Prefeito de Capitão Enéas - MG